



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ  
Gabinete do Prefeito Municipal

## LEI Nº 786, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPÃO DO CIPÓ  
Protocolo nº 135/2015 Livro: 001/2001  
Folha: 87  
às 10 hs 20 min.  
Capão do Cipó, 24/03/2015  
Assinatura do Responsável:

**“ALTERA O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO AUXILIAR DE COMPRAS, CONSTANTES NA ANEXO I, DA LEI 729/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALCIDES MENEGHINI**, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 44, inciso III e artigo 68, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**

que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado o vencimento básico do cargo de AUXILIAR DE COMPRAS, constantes no anexo I, da Lei Municipal 729/2014.

**Art. 2º** - O ocupante do cargo de Auxiliar de Compras, terá, a partir da aprovação e publicação deste projeto de Lei, seus vencimentos básicos alterados, passando, o vencimento básico de R\$ 1.346,20 (um mil trezentos e quarenta e seis reais com vinte centavos) para R\$ 1.884,68 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais com sessenta e oito centavos).

**Parágrafo único** – O referido percentual discriminado no art. 2º deste Projeto de Lei, somente será concedido com a devida comprovação de que o índice de gasto com pessoal previsto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) não esteja comprometido, sendo que para este fim, segue em anexo o Impacto Orçamentário Financeiro.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ  
Gabinete do Prefeito Municipal

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, CAPÃO DO CIPÓ, RS, 19 DE MARÇO DE 2015.**

**ALCIDES MENEGHINI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se.  
Publique-se.  
Em 19 / 03 / 2015**

**Marcio Dal Rosso Manente**  
Secretário Municipal de Administração